



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 083/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bertolândia-PI.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – IPMB**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 305/2013:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. ALCIDENI ALVES DA ROCHA E SOUSA, CPF nº 451.802.703-59, matrícula nº 025, é titular do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Bertolândia;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 01/2022 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da EC nº 41/03 e art. 53 da Lei Municipal nº 305/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Bertolândia – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. ALCIDENI ALVES DA ROCHA E SOUSA, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$

1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO , de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 307/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolândia-PI.	R\$ 1.212,00
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , de acordo com o art. 60, VI, “a”, da Lei Municipal nº 307/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolândia-PI.	R\$ 363,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.575,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ

email: prefbertolinia@gmail.com


TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE

R\$ 1.575,60


Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado com paridade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

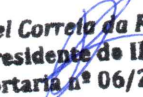
Bertolândia (PI), 09 de Maio de 2022.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal de Bertolândia-PI



DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB


Daniel Correia da Fonseca
Presidente do IPMB
Portaria nº 06/20